

Frutal, STELLA VILLELA FLORENCIO, disciplina de Direito Civil VII (reais), com a carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, no período compreendido entre 04/05/2016 a 04/09/2016.
ATO N.º 497/2016 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea “a”, da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, MELINA ANDRADE MATTAR, disciplina de Anatomia Humana (A,B) Prática, com a carga horária de 40 (quarenta) horas aula semanais, no período compreendido entre 02/05/2016 a 31/12/2016.

ATO N.º 493/2016 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7.º da CF/1988, à servidora LILIA MARIA MENDES BERNARDI, Masp n.º 1188913-6, da Unidade Acadêmica de Ituiutaba, por um período de 120 dias, a partir de 25/04/2016.
ATO N.º 495/2016 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7.º da CF/1988, à servidora LOYANA CRISTINA DE LIMA TOMAZ, Masp n.º 1323872-0, da Unidade de Ensino Superior de Frutal, por um período de 120 dias, a partir de 04/05/2016.

ATO N.º 492/2016 CONVOCA, excepcionalmente, tendo em vista a necessidade de serviço, a retornar de suas férias regulamentares do exercício de 2016 a servidora CAMILA CATHERINE PINTO, MaSP: 1306294-8, da Reitoria, a partir de 09/05/2016.
Os dias úteis restantes serão usufruídos oportunamente.

03 828199 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Luiz Sávio de Souza Cruz

Expediente

DECISÕES DA 50ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO COORDENADOR DO FHIDRO

O Grupo Coordenador do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhdro, tornam públicas as DECISÕES determinadas pela 50ª Reunião Extraordinária, realizada em 29 de abril de 2016, às 09:00 horas, na Cidade Administrativa Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti - S/N, Bairro Serra Verde - Edifício Minas - 5.º andar, Sala 06 e 07, Belo Horizonte/MG, a saber:1.Reexame da Ata da 48ª Reunião Extraordinária do Grupo Coordenador.APROVADA SEM ALTERAÇÕES. 2. Exame da Ata da 49ª Reunião Extraordinária do Grupo Coordenador.APROVADA SEM ALTERAÇÕES. 3.Deliberação dos projetos do Edital 01/2014, analisados pela Comissão de Análise Técnica do Fhdro, com recomendação de deferimento. Projeto 436/2014: “Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico”. Proponente: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. O Valor total do projeto é de R\$ 171.371,67 (cento e setenta e um mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos). Valor a ser financiado pelo Fhdro: R\$ 154.234,51 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos). Valor de contrapartida financeira: R\$17.137,17 (dezessete mil, cento e trinta e sete reais e dezessete centavos). APROVADO.Projeto nº 437/2014: “Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico”. Prefeitura Municipal de Dona Euzébia.Vvalor total do projeto: R\$ 171.574,22 (cento e setenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Valor a ser financiado pelo Fhdro R\$ 157.391,36 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos). Valor de contrapartida financeira: R\$ 17.487,93 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos)APROVADO. Projeto 442/2014. “Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico”. Proponente: Prefeitura Municipal de Brazópolis. Valor total do projeto: R\$148.031,00 (cento e quarenta e oito mil e trinta e um reais). Valor a ser financiado pelo Fhdro:R\$ 133.227,90 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa centavos). Valor de contrapartida financeira: R\$ 14.803,10 (quatorze mil, oitocentos e três reais e dez centavos). APROVADO. Projeto nº 449/2014: “Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico para os Municípios: Altosa, Campanha, Carvalhópolis, Cordislândia, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Poço Fundo, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Mata, Serrania e Silvianópolis”. Proponente: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional Sustentável. Valor total do projeto: R\$ 1.573.032,54 (hum milhão, quinhentos e setenta e três mil, trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Valor a ser financiado pelo Fhdro: R\$ 1.149.812,48 (hum milhão, cento e quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e quarenta e oito centavos). Valor de contrapartida: R\$ 423.220,06 (quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e vinte reais e seis centavos), sendo: contrapartida financeira R\$ 142.291,36 (Cento e quarenta e dois mil duzentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), e contrapartida não financeira R\$ 280.928,70 (duzentos e oitenta mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta centavos).APROVADO. Projeto 454/2014: “Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico”. Proponente: Prefeitura Municipal de Cana Verde. Valor total do projeto: R\$ 380.946,21 (Trezentos e oitenta mil, novecentos quarenta e seis reais e vinte e um centavos). Valor a ser financiado pelo Fhdro: R\$ 274.845,51 (Duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Valor de contrapartida: R\$ 106.100,70 (Cento e seis mil, cem reais e setenta centavos), sendo: contrapartida financeira R\$ 1.028,24 (hum mil, vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), contrapartida não financeira R\$ 105.072,46 (cento e cinco mil, setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). APROVADO. Projeto 447/2014 “Sistema de Esgotamento Sanitário para área urbana da cidade de Mariana: Revisão e atualização do projeto básico do SES de Mariana, elaboração de estudos e projetos complementares e elaboração de projetos executivos de engenharia”. Proponente: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana (SAAE). Valor total do projeto: R\$ 425.068,51 (quatrocentos e vinte e cinco mil e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos). Valor a ser financiado pelo Fhdro: R\$ 374.053,75 (trezentos e setenta e quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Valor de contrapartida não financeira: R\$ 51.014,76 (cinquenta e um mil, quatorze reais e setenta e seis centavos) como contrapartida não financeira do proponente. APROVADO. 4. Assuntos Gerais. 5. Encerramento.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2016.
André Luís Ruas
Presidente do Grupo Coordenador

03 828250 - 1

Resolução SEMAD N.º2371, de 03 de maio de 2016.
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no uso de suas competências atribuídas pela Lei n.º 21.972, de 21/1/2016, atendendo ao disposto no inciso IV, artigo 47 da Lei Complementar n.º 102, de 17 de janeiro de 2008 e nos artigos 2.º e 8.º da Instrução Normativa n.º 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado; e considerando o disposto no Ofício n. 4886/2016 – SEC/1ª Câmara, RESOLVE:
Art. 1.º Determinar a reabertura dos trabalhos da Comissão de Tomada de Contas Especial Resolução SEMAD 1825/13, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de maio de 2016.
(a)Luiz Sávio de Souza Cruz - Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

03 828254 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental

Presidente: Luiz Sávio de Souza Cruz

DELIBERAÇÃO COPAM N.º 871, DE 03 DE MAIO DE 2016
Altera as Deliberações COPAM n.º 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857 e 858, de 6 de abril de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, § 5º, da Lei n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto n.º 46.953, de 25 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:
Art. 1.º A alínea “f” do inciso I do art. 1.º da Deliberação COPAM n.º 850, de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:
“f) Secretaria de Estado de Saúde - SES.”;
Art. 2.º As alíneas “j”, “j” e “k” do inciso II do art. 1.º da Deliberação COPAM n.º 850, de 2016, passam a vigor com as seguintes redações:
“j) 4 (quatro) representantes de organizações não governamentais constituídas legalmente no Estado para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, há pelo menos um ano, incluídas no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas - CEEA -, nos termos da Resolução SEMAD n.º 1.573, de 26 de abril de 2012;

j) 3 (três) representantes de entidades reconhecidas dedicadas ao ensino, pesquisa ou desenvolvimento tecnológico ou científico na área do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida;
k) 3 (três) representantes de entidades civis representativas de categorias de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente.”;

Art. 3.º A alínea “e” do inciso I do art. 1.º da Deliberação COPAM n.º 851, de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“e) Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - SETOP.”;

Art. 4.º A alínea “f” do inciso II do art. 1.º da Deliberação COPAM n.º 852, de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“f) 1 (um) representante de entidade civil representativa de categoria de profissional liberal ligada a atividade agrossilvopastoril.”;

Art. 5.º A alínea “e” do inciso I do art. 1.º da Deliberação COPAM n.º 853, de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“e) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.”;

Art. 6.º A alínea “c” do inciso I do art. 1.º da Deliberação COPAM n.º 854, de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“c) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.”;

Art. 7.º A alínea “f” do inciso II do art. 1.º da Deliberação COPAM n.º 854, de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“f) 1 (um) representante de entidade civil representativa de categoria de profissional liberal ligada a atividade de infraestrutura de transporte, saneamento e urbanização.”;

Art. 8.º A alínea “f” do inciso I do art. 1.º da Deliberação COPAM n.º 855, de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“f) Secretaria de Estado de Saúde - SES.”;

Art. 9.º A alínea “f” do inciso II do art. 1.º da Deliberação COPAM n.º 856, de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“f) 1 (um) representante de entidade civil representativa de categoria de profissional liberal ligada a atividade mineral.”;

Art. 10. A alínea “b” do inciso I do art. 1.º da Deliberação COPAM n.º 857, de 2016, passa a vigor com a seguinte redação:

“b) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES.”;

Art. 11. As alíneas “a” e “c” do inciso I do art. 1.º da Deliberação COPAM n.º 858, de 2016, passam a vigor com as seguintes redações:

“a) Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SECTES.”;

“c) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.”;

Art. 12. Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de maio de 2016.

(a) Luiz Sávio de Souza Cruz, Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental e Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro:

1) Licença Prévia: *panmol Indústria, Comércio e Serviços Ltda. epp - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 1 (perigosos), não especificados - Timóteo/MG - PA/N.º 20497/2008/004/2015 - Classe 6.

(a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

03 828289 - 1

Deliberação COPAM n.º 870, de 03 de maio de 2016
Altera a Deliberação COPAM n.º 476, de 24 de maio de 2013 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 15, parágrafo único do Decreto n.º 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e o artigo 1.º da Deliberação COPAM n.º 133, de 30 de dezembro de 2003;

DELIBERA:

Art. 1.º A letra “n”, do número I e a letra “a”, do número II, ambas do Anexo Único, da Deliberação COPAM n.º 476, de 24 de maio de 2013, que estabelece a designação dos membros do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Poder Público:

(...)

(...) Chefe do Estado Maior da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - PMMG;

(...) Suplente: 1.º Ten PM Nathália Carriere Faria Paulino

(...) Sociedade Civil:

a) Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Minas - ACMINAS;

(...)

1.º Suplente: Claudio Bruzzi Boechat

Art.2.º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 03 de maio de 2016.

(a)Nalton Sebastião Moreira da Cruz, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

03 828305 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas pela 131ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Sul de Minas, realizada no dia 02 de maio de 2016, às 13h30min, na Sede Regional do Sisema - Avenida Manoel Diniz, 145, Bairro Industrial JK, Varginha/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 128ª RE de 18/12/2015. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação - “Ampliação”: 5.1 Votorantim Cimentos S.A. - Co-Processamento de resíduos em forno de clínquer - Itaú de Minas/MG - PA/N.º 00015/1979/144/2014 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. 5.2 AMG Mineração S.A. - Unidade de tratamento de minerais/UTM; lava a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais metálicos, exceto minério de ferro; lava a céu aberto com tratamento a úmido, minerais metálicos, exceto minério de ferro; lava a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; lava a céu aberto com tratamento a úmido, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; lava em aluvião, exceto areia e cascalho; pilha de rejeito/estéril; barragem de contenção de rejeitos/resíduos; obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas) e estradas para transporte de minério/estéril - Nazareno/MG - PA/N.º 00043/1985/033/2013 DNPm n.º 6127/1966; 466/1943; 5452/1957; 6532/1962; 4859/1967; 4682/1954 e 4681/1954 - Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva: 6.1 Três Marias Exportação, Importação Ltda. - Torrefação e moagem de grãos; fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados; base de armazenamento e distribuição de gás liquefeito de petróleo/GLP; ponto de abastecimento - Varginha/MG - PA/N.º 30252/2015/001/2015 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação: 7.1 Danone Ltda. - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Poços de Caldas/MG - PA/N.º 08470/2014/003/2016 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE:

04 (QUATRO) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação - “Ampliação”: 8.1 Seara Alimentos Ltda. - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha; abate de animais de pequeno porte - Passos/MG - PA/N.º 00131/1988/202/2015 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 9. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 9.1 Lavanderia Cristal de Minas Ltda. ME - Lavanderias industriais com tingimento, amaciante e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos diversos de tecidos - Munhoz/MG - PA/N.º 12677/2013/001/2015 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. 10. Processos Administrativos para exame da Revalidação da Licença de Operação: 10.1 Frigorífico Nossa Senhora da Saúde Ltda. - Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos, bubalinos, muare, etc.); industrialização da carne, inclusive desossa; processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Poços de Caldas/MG - PA/N.º 00115/1981/007/2011 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 10.2 Companhia de Gás de Minas Gerais - Dutos para o transporte de gás natural - Jacutinga, Albertina, Andradas, Caldas e Poços de Caldas/MG - PA/N.º 03405/2006/004/2015 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 10.3 Mantiqueira Alimentos Ltda. - Avicultura de Postura; formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; base de armazenagem de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - Hanhandu/MG - PA/N.º 06062/2004/007/2015 - Classe 5. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 10.4 Pro - Ambiental Tecnologia Ltda. - Transporte de resíduos perigosos, classe I - Lavras/MG - PA/N.º 00069/2004/016/2016 - Classe 6. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.

11. Processos Administrativos para exame de Exclusão e Prorrogação de Prazo para Atendimento das Condicionantes da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 11.1 Holcim Brasil S.A. - Lava a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; estradas para transporte de minério/estéril - Prados/MG - PA/N.º 00163/1995/040/2014 DNPm n.º 800.568/1975 - Classe 5 - Exclusão da Condicionante n.º 01 - Item 02 do Anexo II (Automonitoramento). INDEFERIDA e Prorrogação do Prazo das Condicionantes n.º 02; 03; 06; 07; 10; 11; 13 e 14. DEFERIDA. 11.2 Holcim Brasil S.A. - Lava a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; estradas para transporte de minério/estéril; pilha de rejeito/estéril - Prados/MG - PA/N.º 00163/1995/041/2014 DNPm n.º 851.747/1975; 008.021/1960 e 800.569/1975 - Classe 6 - Exclusão da Condicionante 01 - Item 02 do Anexo II (Automonitoramento) INDEFERIDA e Prorrogação do Prazo das Condicionantes n.º 02; 03; 06; 07; 10; 11; 13 e 14. DEFERIDA. 12. Processos Administrativos para exame de recurso de Auto de Infração: 12.1 Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda. - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Pouso Alegre/MG - PA/N.º 00393/1997/013/2014 - AIN/ 41.349/2014. INDEFERIDO. 12.2 Prefeitura Municipal de Andradas - Tratamento e ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Andradas/RGO - PA/N.º 32824/2014/003/2014 - AIN/ N.º 48.198/2014. INDEFERIDO. 12.3 Dallas Indústria e Comércio de Calçados Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Guaxupé/MG - PA/N.º 08354/2005/003/2014 - AIN/ N.º 48.163/2014. INDEFERIDO. 12.4 Excel Indústria e Comércio de Componentes Eletrônicos Ltda. - Fabricação de componentes eletrônicos - Parisópolis/MG - PA/N.º 01764/2003/003/2014 - AIN/ N.º 60.726/2013. INDEFERIDO. 12.5 Agrotora Reflorestamento Pecuária e Café Ltda EPP - Cafeicultura e citricultura - Andrelândia/MG - PA/N.º 02021/2004/005/2014 - AIN/ N.º 48.180/2014. INDEFERIDO. 12.6 Retífica Líder Ltda. - Retífica de motores - Varginha/MG 16697/2005/004/2014 - AIN/ N.º 60.710/2013. INDEFERIDO. 12.7 Laticínios Village Indústria e Comércio Eireli - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Elói Mendes/MG - PA/N.º 14695/2011/003/2015 - AIN/ N.º 64.021/2015. INDEFERIDO. 13. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental em Bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 13.1 Valdineir Martins Ferreira/Sítio Chapéu - Baependi/MG - PA/N.º 10010000828/15 - Área de RL: 6,6672 ha - APP: 2,0119 ha - Área Requerida: 2,6010 ha - Área Passível de Aprovação: 2,6010 ha - Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana - Estágio de Regeneração: Médio. Manejo em Vegetação Nativa. NRRÁ Caxambu. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS. (a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Sul de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas:

1) Revalidação da Licença de Operação: *Tozzi Indústria e Comércio de Alimentos Ltda. - Fabricação de produtos alimentares, não especificados ou não classificados - São Sebastião do Paraíso/MG - PA/N.º 01323/2003/005/2016 - Classe 5. 2) Revalidação da Licença de Operação: *Claudio Penedo Scarpa e Outros - Avicultura de Postura - Passa Quatro/MG - PA/N.º 06042/2004/012/2016 - Classe 5.

(a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana:

1) Licença de Operação: *Anglogol Ashanti Córrego do Sítio Mineiração S.A./Mina Cuiabá - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos, Ouro - Sabará/MG - PA/N.º 03533/2007/026/2016 DNPm n.º 000323/1973 - Classe 5.

(a) Nalton Sebastião Moreira da Cruz, Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretário Executivo do COPAM.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Sul de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Revalidação da Licença de Operação: *Sales Andrade Indústria e Comércio de Pedras Ltda. - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não associados à extração - Três Corações/MG - PA/N.º 00263/2001/004/2015 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 08 (OITO) ANOS.

(a) José Oswaldo Furlanetto, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Sul de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que Holcim (Brasil) S.A. Unidade Pedro Leopoldo, através do processo n.º 12050/2013/001/2016 DNPm n.º 830437/1979, Argila - Classe 3, solicitou Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação para a atividade de Estradas para transporte de minério/estéril, no município de Pedro Leopoldo/MG. Informa que foi apresentado o EIA (Estudo de Impacto Ambiental) e o RIMA (Relatório de Impacto Ambiental), e que o RIMA encontra-se à disposição dos interessados na Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h. Comunica que os interessados na Realização da Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM n.º 12/94, de 23/12/94, na Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana - Rua Espírito Santo, 495, Centro, Belo Horizonte/MG, das 8h30min às 11h e das 13h30min às 16h, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Wagner da Silva Sales, Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que foram concedidas as Autorizações Ambientais de Funcionamento para os processos abaixo identificados:

*Biosev S.A. - Repotenciação de geração de bioeletricidade sucroenergética - PA/N.º 00009/1979/015/2016 - Lagoa da Prata/MG - Classe 1. Validade: 19/04/2020. *Auto Posto Irmãos Melgaço Ltda. - Postos revendedores de combustíveis - Pará de Minas/MG - PA/N.º 00596/2007/002/2016 - Classe 1. Validade: 11/04/2020. *Kitikero Calçados Ltda. - Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG - PA/N.º 1287/2005/002/2015 - Classe 1. Validade: 08/11/2019. *Industria de Calçados Martin & Martin Ltda. EPP - Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG - PA/N.º 366446/2015/001/2016 - Classe 1.

Validade: 10/04/2020. *JG Transportes Rodoviários Ltda. ME - Transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal nº 96.044, de 18/05/1988 - Arcos/MG - PA/N.º 22113/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 03/04/2020. *Injeplol Calçados Industria e Comercio Ltda. ME - Fabricação de calçados em geral - Nova Serrana/MG - PA/N.º 25257/2015/001/2016 - Classe 1. Validade: 27/03/2020. *Cleudio Ademar de Melo - Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento ou gesso - Arcos/MG - PA/N.º 22039/2013/001/2016 - Classe 1. Validade: 11/04/2020. *Tomaz Duarte Machado Filho/Fazenda do Salto, Mat. 5.024 - Bovinocultura de leite, caprinocultura de leite e bubalinocultura de leite - Pompeu/MG - PA/N.º 13795/2012/001/2016 - Classe 1. Validade: 10/04/2020. *Antonio Fernando Gomes/Fazenda Socorro - Bovinocultura de leite, bubalinocultura de leite e caprinocultura de leite, aquicultura convencional e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague e avicultura de corte e reprodução - Capitólio/MG - PA/N.º 15015/2015/001/2015 - Classe 1. Validade: 03/12/2019. *Minas Gusa Siderurgia Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem e reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 não especificados - Itaúna/MG - PA/N.º 00837/2003/010/2016 - Classe 1. Validade: 12/04/2020. *Tancominas Ltda. ME - Fação e confecção de roupas, peças, ornatos e estruturas de cimento ou de gesso - Para de Minas/MG - PA/N.º 13047/2007/003/2016 - Classe 1. Validade: 11/04/2020. *CMP Concreto Ltda. - Usinas de produção de concreto comum - Formiga/MG - PA/N.º 13134/2012/002/2016 - Classe 1. Validade: 17/04/2020. *Cooperativa dos Produtores Rurais de Abaeté e Região Ltda. - Centrais e postos de recolhimento de embalagens de agrotóxicos e seus componentes e comercio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins - Abaeté/MG - PA/N.º 12137/2010/002/2015 - Classe 1. Validade: 11/02/2020.

(a) Paulo Tarso Alvim Miguel, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Revalidação de Licença de Operação: *Montich do Brasil Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves - Sete Lagoas/MG - PA/N.º 24115/2009/004/2016 - Classe 3.

(a) Wagner da Silva Sales, Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

1) Revalidação de Licença de Operação: *Gelico Pelatinas Indústria & Comércio Ltda. - Secagem e salga de couros e peles - Campo Belo/MG - PA/N.º 00230/1996/007